



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 319**

**De 17 de novembro de 2025.**

**Autoriza a Câmara Municipal antecipar, ao Executivo Municipal, a devolução de recursos financeiros em disponibilidade no Legislativo.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinado sancionam a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora a antecipar a devolução ao Executivo Municipal, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 17 de Novembro de 2025.

**Fabiano Gomes de Lima - PRESIDENTE**

**Dyonatan Camilo Costa – SECRETÁRIO**